



ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGE: 06.920.648-1
Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527
CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.
Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

20219018

AUTORIZAÇÃO

Senhora Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE.**

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362 - MEI** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a pessoa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com prazo de execução de 06 meses, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e aditivos, se houver;
- b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativas aos Tributos Federais, inclusive INSS;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

São João do Jaguaribe-CE, 03 de julho de 2021.

Kayo Héric Mendes Gomes
KAYO HÉRIC MENDES GOMES
ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 2021 _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE ATRAVÉS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, COM A EMPRESA WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362 - MEI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de São João do Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, em sua sede na Praça Celso Chaves, S/N - Centro, São João do Jaguaribe-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.332.702/0001-72, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. KAYO HÉRIC MENDES GOMES, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362, com sede à Av. Raimundo Ocimar Pinheiro, s/n - Centro, CEP: 63.645-000 - Deputado Irapuan Pinheiro/CE inscrita no CNPJ/MF nº 18.703.393/0001-65, neste ato representado pelo Senhor **WEVERTON FERREIRA HOLANDA**, portador de CPF nº 068.268.213-62, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, REGIME DE EXECUÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Art. 24, inciso II, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal acima citado e ao fim assinado.

2.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

2.3- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, sendo pagos mensalmente o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e



ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Executar o objeto do Contrato até **31 de dezembro de 2021**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

6.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE;

6.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

6.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Câmara de São João do Jaguaribe.

6.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.13- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE do Município de São João do Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

8.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

10.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1- O valor global do Contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Jaguaribe-CE, 03 de julho de 2021.

Kayo Héric Mendes Gomes

KAYO HÉRIC MENDES GOMES
ORDENADOR DE DESPESAS
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Weverton Ferreira Holanda

WEVERTON FERREIRA HOLANDA
06826821362 - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *Síntia Sousa Santos*

Nome:

CPF: 049.625.333 - 63

02. *Martim Augusto Chaves*

Nome:

CPF: 220.826.893 - 87



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (88) 3420 – 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE do Município de São João do Jaguaribe torna público o Extrato do Instrumento Contratual:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADA: WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362 - MEI

ASSINA PELA CONTRATADA: WEVERTON FERREIRA HOLANDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: KAYO HÉRIC MENDES GOMES

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

São João do Jaguaribe-CE, 03 de julho de 2021.

Kayo Héric Mendes Gomes

KAYO HÉRIC MENDES GOMES

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, foi afixado no dia 03 de julho de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

São João do Jaguaribe-CE, 03 de julho de 2021.

Kayo Héric Mendes Gomes
KAYO HÉRIC MENDES GOMES
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal



ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

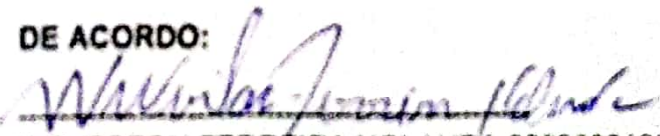
ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 03.07.01/2021	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 03/07/2021
Contratado(a) WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362 - MEI	
Endereço Av. Raimundo Ocimar Pinheiro, s/n - Centro, CEP: 63.645-000 - Deputado Irapuan Pinheiro/CE	
Nº do CNPJ: 18 703 393/0001-65	Nº do Telefone/Fax (88) 9 8114 9715
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE.	
Valor Global Estimado R\$ 12 000 00 (Doze mil reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Até 31 de dezembro de 2021

São João do Jaguaribe-Ce, 03 de julho de 2021.

KAYO HÉRIC MENDES GOMES
ORDENADOR DE DESPESAS
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DE ACORDO:


WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362 - MEI
CONTRATADA



LUMINNUS COMUNICAÇÃO E MARKETING
EMAIL: luminnuscomunicacao@outlook.com.br
Dep. Irapuan Pinheiro-CE
Av. Raimundo Ocimar Pinheiro/Centro
Telefone para contato (88) 981149715

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: LUMINNUS COMUNICAÇÃO E MARKETING
CNPJ: 18.703.393/0001-65
ENDEREÇO: Av. Raimundo Ocimar Pinheiro Nº 06
Razão Social: WEVERTON FERREIRA HOLANDA MEI - 18.703.393/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAL PARA ATENDER JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.	MÊS	06	R\$ 2.000,00	12.000
VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00—					12.000,00

VALOR TOTAL: 12.000,00—(DOZE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: serão executados no prazo de 06 (SEIS) Meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídos todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros.

Dep. Irapuan Pinheiro(CE), 24 JUNHO de 2021.

Weverton Ferreira Holanda-MEI

CPF: 068.268.213-62

CNPJ: 18.703.393/0001-65



ASSESSORIA E CONSULTORIA MACHADO
CNPJ: 40.122.696/0001-43
Dep. Irapuan Pinheiro-CE CEP:63645-000
Rua Padre Machado N° 360
byamagire@gmail.com
PROPOSTA DE PREÇOS

A
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: ASSESSORIA E CONSULTORIA MACHADO
ENDEREÇO: RUA PADRE MACHADO CENTRO S/N DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE
Razão Social: BYATRIZ MAGIRE MACHADO MATOS CNPJ: 40.122.696/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAL PARA ATENDER JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.	MÊS	06	R\$ 2.400,00	14.400,00
VALOR GLOBAL R\$ 14.400,00—					14.400,00

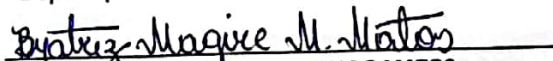
VALOR TOTAL: 14.400,00—(QUARTOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: serão executados no prazo de 06 (SEIS) Meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídos todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros.

Dep. Irapuan Pinheiro (CE), 28 de JUNHO DE 2021.


BYATRIZ MAGIRE MACHADO MATOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: RNLN ASSESSORIA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO
CNPJ: 06.183.890/0001-09
ENDEREÇO: RUA: AFONSO PENA- N.º 174-VILA PALMEIRA-ACOIARA-CE- CEP: 63.560-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAL PARA ATENDER JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, INSERÇÃO DE MÍDIA, ATUALIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.	MÊS	6	2.600,00	15.600,00
VALOR GLOBAL 15.600,00					

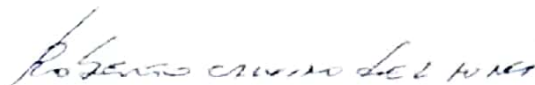
VALOR TOTAL: 15.600,00—(QUINZE MIL E SEISSENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: serão executados no prazo de 6 (SEIS) Meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídos todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros.

Acopiara (CE), 29 de Junho de
2021.



Roberto Calvino de Lima Nunes

Proprietário

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362

Nome do Empresário

WEVERTON FERREIRA HOLANDA

Nome Fantasia

LUMINNUS COMUNICACAO E MARKETING

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

20078601465

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

CE

CPF

068.268.213-62

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/08/2013

Número de Registro

CNPJ

18.703.393/0001-65

Endereço Comercial

CEP

63645-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA RAIMUNDO OCIMAR PINHEIRO

Município

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Número

S/N

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

19/08/2013

Forma de Atuação

Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Correio, Estabelecimento fixo, Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME56484096

Número do Identificador
18703393000165

Data de Emissão
07/05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.703.393/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMINNUS COMUNICACAO E MARKETING	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV RAIMUNDO OCIMAR PINHEIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 63.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUMINNUSCOMUNICACAO@ULTLOOK.COM.BR	TELEFONE (88) 8856-9192
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2021 às 18:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÁIS DADAS COMO PUNSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE Nº 076/2021

CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL WEVERTON FERREIRA HOLANDA	INSCRIÇÃO 20259	CPF / CNPJ 18.703.393/0001-65
ENDEREÇO RUA RAQUEL MAGALHAES ARAUJO, Nº 85, **	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	CIDADE DEPUTADO IRAPUAN	CEP 63.645-000

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, APÓS REALIZAR ANÁLISE DE SEUS REGISTROS, E RESSALVANDO O DIREITO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER VALORES QUE VIEREM A SER APURADOS, CERTIFICA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

POR SER VERDADE, EMITIMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NOS TERMOS DO ART. 317, DA LEI Nº 01/2013 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Secretaria de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP IRAPUAN PINHEIRO

Breno Raniery de Oliveira Torquato
Sec. de Administração e Finanças
Portaria Nº 150/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: **03/07/2021**

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, 04 DE MAIO DE 2021.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202105863110

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062683918
CNPJ / CPF: 18703393000165
RAZÃO SOCIAL: WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2021 ÀS 10:28:29
VÁLIDA ATÉ 01/08/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

04/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362
CNPJ: 18.703.393/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:18 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **0FC3.FD11.6BB2.26A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.703.393/0001-65

Razão Social: WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362

Endereço: AV RAIMUNDO OCIMAR PINHEIRO SN / CENTRO / DEPUTADO IRAPUAN
PINHEIRO / CE / 63645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402404828563848

Informação obtida em 01/07/2021 08:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.703.393/0001-65
Certidão nº: 20379349/2021
Expedição: 01/07/2021, às 09:08:56
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEVERTON FERREIRA HOLANDA 06826821362 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.703.393/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.